



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Reduz em caso de decretação de estado de calamidade financeira do município de Uruguaiana para 2,1 salários mínimos (salário médio mensal dos trabalhadores formais em Uruguaiana, segundo dados do IBGE) da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Vereadores e demais cargos comissionados de ambos os Poderes, enquanto perdurar o decreto de estado de calamidade financeira no município, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, **obrigados** a reduzirem para 2,1 salários mínimos (salário médio mensal dos trabalhadores formais em Uruguaiana, segundo dados do IBGE) do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e demais cargos comissionados de ambos os Poderes, enquanto estiver em vigor o decreto de estado de calamidade financeira no município de Uruguaiana.

Art. 2º Os valores economizados com a redução prevista nesta Lei serão aplicados em ações de combate à situação que ensejou o estado de calamidade financeira.

Art. 3º A redução prevista nesta Lei terá início na data de sua publicação do decreto de estado de calamidade financeira e vigorará enquanto estiver vigente o referido decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Luis Fernando Braite, em 30 de abril de 2026.

Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

JUSTIFICATIVA

A redução na folha de pagamento da Prefeitura e da Câmara será de grande ajuda para o Município em momento de crise financeira, consequentemente, os valores economizados devem ser utilizados em despesas voltadas ao enfrentamento de situações geradoras da calamidade financeira.

O maior beneficiado será o Município, a população e os serviços essenciais, especialmente nas áreas mais afetadas pela crise.

Enquanto perdurar a situação de calamidade financeira, é necessário que o Poder Público adote medidas de contenção de gastos e de responsabilidade fiscal, contribuindo diretamente para minimizar os impactos enfrentados pela sociedade.

Pelas razões expostas, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ver. Luis Fernando Braite
Bancada do PDT